



DECRETO Nº 838, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no Decreto da Presidenta da República, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 243, no dia 16 de dezembro de 2014, que convocou a 15ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 23 a 26 de novembro de 2015, em Brasília; Etapas Municipais – 09 de abril a 15 de julho de 2015; e Etapas Estaduais – 16 de julho a 30 de setembro de 2015, com posterior alteração da Etapa Nacional para 01 a 04 de dezembro de 2015 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando, ainda, a Resolução nº 004, de 07 de abril de 2015, do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL, que aprova a realização da VIII Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 03 a 06 de agosto de 2015;

Considerando, ao fim, que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Boca da Mata, Alagoas, a ser realizada no dia 03 de Julho deste ano de 2015, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema **“Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”**.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Boca da Mata, Alagoas, terá a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Cinthia Cristina Paula de Carvalho, e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde, senhora Eloisa Jane Medeiros Olegário e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Boca da Mata será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Art. 4º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Boca da Mata correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração